

FICHA DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

I – IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Endereço: Bairro:

Município: Estado: CEP:

E-mail: Site: Telefone(s): ()

II – TIPO DE ESTABELECIMENTO

Matriz

Possui filiais e/ou outros meios de Representação: Não Sim

Nº de filiais e/ou outros meios de Representação na Jurisdição do CRN9-MG:

Filial/Representação

Informar localidade da matriz: Município Estado:

III – DADOS ADICIONAIS DA PESSOA JURÍDICA

Optante pelo “Simples Nacional”: Não Sim (apresentar comprovante da Receita Federal)

Empresa Individual: Não Sim (apresentar comprovante da Junta Comercial)

Microempresa – ME: Não Sim (apresentar comprovante da Junta Comercial)

Empresa de pequeno porte – EPP: Não Sim (apresentar comprovante da Junta Comercial)

Microempreendedor Individual – MEI: Não Sim (apresentar Certificado de Condição de Microempreendedor Individual)

IV – ATIVIDADE ECONÔMICA DESENVOLVIDA

1 – Atividades enquadradas como registro obrigatório (Art.3º da Resolução CFN nº 702/2021):

Prestação de serviço de alimentação coletiva por concessão (concessionárias de alimentação) – CNAE: 5620-1/01 ou 56.20-1

Produção de refeições para indivíduos ou coletividades – CNAE: 56.20-1

Produção de dietas especiais e/ou com alegações de propriedades funcionais ou de saúde – CNAE: 1099-6/07

Prestação de assistência nutricional e dietoterápica (Consultórios e/ou clínicas de nutrição) – CNAE: 8650-0/07

Prestação de atendimento nutricional personalizado – CNAE: 8650-0/02

Distribuição e comercialização de dietas enterais – CNAE: 4637-1/99 ou 4729-6/99 ou 8650-0/02 ou 8650-0/07

Prestação de serviços de auditoria, assessoria, consultoria ou planejamento nas áreas de alimentação e nutrição humana – CNAE: 86.60-7

Fornecimento de cestas de alimentos (empresas inscritas no Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT) – CNAE: 4639-7/01

Prestação de serviço de alimentação coletiva (alimentação-convênio e/ou refeição-convênio), inscritas no PAT – CNAE: 8299-7/02

2 – Atividades enquadradas como registro espontâneo (Art. 4º da Resolução CFN nº 702/2021):

Prestação de serviço comercial de alimentação, exclusivamente – CNAE: 56.1 ou 56.2

Distribuição e/ou comercialização de suplementes alimentares – CNAE: 4637-1/99 ou 4729-6/99

Industrialização de alimentos – CNAE: 10.3 ou 10.5 ou 10.8 ou 10.9 ou 10.13-9

Industrialização de bebidas – CNAE: 111 ou 112

V – IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA JURÍDICA

Nome:

Cargo/Função:

Nestes termos, pede deferimento.

, de de

(Local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) Representante Legal da Pessoa Jurídica